
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

ASSUNTO: SOLICITA ESTABILIDADE PROVISÓRIA DO CARGO DE GUARDA SANITÁRIO EM CONFORMIDADE COM ALÍNEA “B”, DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

INTERESSADO: NATALIA SILVA SOUZA-ORIENTADORA SOCIAL/PROCESSO SELETIVO/2021.

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 471/2022, contendo confirmação da gestação da Sra. NATALIA SILVA SOUZA, decido pelo **DEFERIMENTO** do pleito, devendo a Servidora ter garantida a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA** após o encerramento da licença maternidade, conforme previsto no item III, da Súmula 244 do TST, que altera o artigo 10, inciso II, item “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6EA9DC3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2022. Edição 2928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>